

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 049 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.

EMENTA: Institui a Tabela de Taxas e Tarifas de Serviços Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas as Taxas e Tarifas de Serviços Públicos do Município de Porto Real, conforme **Tabelas, anexos de I a VII.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente a sua aprovação, permanecendo as demais disposições em vigor contidas no Decreto nº 130 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre os Tributos Municipais do Município-Mãe, que não venham conflitar com a presente Lei.

Sérgio Bernardelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO – I

Lei n.º 049/98

TABELA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código da Atividade	Descrição da Atividade	Valor em UFIR
1 –Setor Primário		
1.1	Agricultura e silvicultura	85
1.2	Criação de animais, crustáceos e batráquios	85
1.3	Extração vegetal e mineral	255
1.4	Pesca	127
1.5	Diversos não especificados	127
2- Indústria de transformação		
2.1	Até 500 m ²	300
2.2	De 501 m ² a 1000 m ²	600
2.3	Acima de 1001 m ²	1.200
3- Comércio Atacadista e Varejista		
3.1	Abatedouro, açougue, laticínios, salgados e frios.....	127
3.2	Armarinhos, boutique e bazar	127
3.3	Armazém, bar, mercearia, sacolão e quitanda	127
3.4	Artigos esportivos, couros e presentes.....	127
3.5	Artigos religiosos	127
3.6	Bombonieri, padaria, confeitaria e doces em geral...	127
3.7	Café e bar, cantina	127
3.8	Churrascaria	225
3.9	Comércio de aves e animais vivos	127
3.10	Comércio de plantas, flores e cerâmica e rações	127
3.11	Compra, venda e corretagem de veículos novos e usados.....	225
3.12	Concessionárias e revendedor autorizado de veículos automotores	340
3.13	Distribuidora de bebidas	225
3.14	Distribuição de gás engarrafado	225
3.15	Eletrodomésticos e utilidades domésticas	170
3.16	Exploração de areal de até 01 (uma) bomba	225
	para cada bomba excedente, mais 30% (trinta por cento) sobre a primeira.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.17	Farmácias e drogarias	127
3.18	Ferro velho	170
3.19	Frigoríficos	225
3.20	Fábricas de gelo	127
3.21	Frutas e Legumes	85
3.22	Joalheria	127
3.23	Lanchonete	127
3.24	Livraria, papelaria e artigos para escritório	127
3.25	Móveis e estofados	127
3.26	Máquinas e Móveis de escritório	127
3.27	Material de construção em geral:	
- I	Até 100 m ²	225
- II	De 101 m ² até 200 m ²	450
- III	De 201 m ² até 300 m ²	675
- IV	Acima de 301 m ²	800
3.28	Material elétrico e eletrônico, ferragens e louças.....	127
3.29	Mármore, granitos e pedras decorativas.....	127
3.30	Magazines, tapeçaria, tecidos, fazendas e roupas feitas	127
3.31	Pastelaria, peixaria e sorveteria.....	127
3.32	Produtos extrativos mineral e vegetal	127
3.33	Produtos siderúrgicos e metalúrgicos	127
3.34	Produtos químicos, tintas e artigos para pintura	127
3.35	Restaurante e pizzaria	127
3.36	Serralheria e esquadrias de alumínio.....	170
3.37	Sapataria, relojoaria.....	170
3.38	Supermercados e hipermercados.....	510
3.39	Supermercados e congêneres com menos de 500 m ² .	340
3.40	Posto de abastecimento de combustível e lubrificante de origem vegetal ou mineral.....	510
3.41	Vidraçaria.....	127
3.42	Diversos não especificados	170
3.43	Peças e acessórios de veículos	127

4 – Construção

4.1	Construção civil em geral, instalações elétricas, hidráulicas e de gás	225
4.2	Reformas, revestimentos e acabamentos.....	170
4.3	Construção hidráulica e naval em geral	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.4	Engenharia mecânica e de eletricidade em geral	170
4.5	Outros não especificados.....	170

5 – Transportes e comunicação

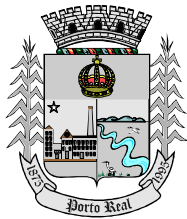
5.1	Transporte coletivo rodoviário de passageiros.....	340
5.2	Transporte rodoviário de carga e mudança	340
5.3	Transporte ferroviário e metroviário	340
5.4	Transporte aéreo e marítimo	340
5.5	Transporte de valores	340
5.6	Outros transportes de pessoas ou passageiros.....	340
5.7	Despacho de cargas e encomendas, embalagens, pesagem, carga e descarga, despachos aduaneiros, agenciamento de fretes e outros serviços portuários..	225
5.8	Correios, telégrafos e telefones	170
5.9	Rádiodifusão	340
5.10	Televisão	340
5.11	Outros serviços de comunicação ou transporte.....	340

6 – Instituições Financeiras

6.1	Banco comercial – Caixa Econômica	1700
6.2	Banco de desenvolvimento, investimento e financia- mento – financeira, cooperativa de crédito, associa- ção de poupança e empréstimos e outras	1700
6.3	Bolsa de valores e comércio de títulos e valores imo- biliários por conta de terceiros, sociedade corretora e sociedade distribuidora de títulos e valores imobiliá- rios.....	1700
6.4	Organização de cartões de créditos	850
6.5	Instituição de seguros e resseguros	850
6.6	Corretagem de seguros e capitalização de títulos, in- vestimentos, cobranças, transações bancárias, admi- nistração de valores mobiliários.....	850
6.7	Representantes comerciais de seguros, capitalização de títulos e congêneres	850
6.8	Outros não especificados.....	850

7 – Reparação, conservação e limpeza

7.1	Conservação e limpeza de imóveis	127
-----	--	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.2	Desinfecção, desratização e desinfecção.....	127
7.3	Raspagem e lustração de assoalhos, colocação, reparação e lavagem de tapetes e cortinas	127
7.4	Conserto e reparação de aparelhos de uso pessoal e doméstico, tinturaria e lavanderia	85
7.5	Assistência técnica, reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	127
7.6	Oficina mecânica, funilaria e pintura	127
7.7	Lava-rápido e demais estabelecimentos para lavagem de veículos.....	127
7.8	Conserto e restauração de artigos de madeira e mobiliário em geral – móveis estofados, persianas.....	127
7.9	Borracharia, conserto e restauração de artigos de borracha	85
7.10	Recauchutadora de pneus.....	225
7.11	Confecção sob medida, conserto, restauração, limpeza de artigos de pele, couro, similares e artigo de vestuário (alfaiataria, ateliê, etc.)	127
7.12	Higiene e embelezamento pessoal (cabeleireiro, sauna, ducha, massagens, manicuras, pedicuros, etc.)	85
7.13	Conserto, reparação e restauração de objetos não especificados acima.....	127

8 – Serviços técnico-profissionais e artísticos

8.1	Profissionais liberais-corretores e despachantes autônomos	85
8.2	Sociedade profissional de assuntos jurídicos, despachos e procuradoria, cobrança e fianças.....	127
8.3	Sociedade profissional de contabilidade, auditoria, análise econômica, assessoria e consultoria, organização e métodos, processamento de dados	127
8.4	Sociedade profissional de projetos de engenharia, arquitetura, pesquisa técnica e demais serviços técnico-científicos	127
8.5	Organização e promoção de congressos, exposições e feiras	127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.6	Organização e administração de bens e negócios, clubes, mercadorias, sorteios, consórcios, fundos mútuos, leilões.....	127
8.7	Estúdio de pintura, desenho artístico, escultura, decoração, paisagismo e música	127
8.8	Estúdio e laboratório de fotografia e óptica	127
8.9	Estúdio e laboratório fonográfico, cinematográfico e televisivo	127
8.10	Cópia e reprodução de documentos, plastificações e encadernações	85
8.11	Composição gráfica, fotolitografia e similares	127
8.12	Agência de propaganda, pesquisa de mercado e serviços correlatos	127
8.13	Outros não especificados acima	127
9 – Medicina, odontologia e veterinária		
9.1	Clínica médica.....	340
9.2	Clínica odontológica	340
9.3	Hospital, pronto-socorro, ambulatório, casa de saúde, de repouso, de recuperação e outros.....	340
9.4	Laboratório de análises e eletricidade médica, abreu-grafia, banco de sangue, instituto psicotécnico, etc ...	225
9.5	Consultório médico	127
9.6	Clínica e hospital veterinário	212
9.7	Outros serviços de saúde.....	212
10 – Instalação e montagem		
10.1	Montagens e instalações industriais.....	170
10.2	Instalações elétricas de linhas e fontes de transmissão, inclusive telefones	170
10.3	Instalação e montagem de equipamentos, aparelhos, máquinas e móveis	170
10.4	Outros tipos de instalação e montagem.....	170
11 – Intermediação, corretagem e representação		
11.1	Comércio e administração de imóveis-condomínios, corretora e administradora de imóveis	127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.2	Bolsa de mercadorias, informações comerciais e cadastrais	170
11.3	Agenciamento e corretagem, intermediação, representação e distribuidora de qualquer natureza	127
11.4	Casa lotérica em geral	127
11.5	Agências de viagens e turismo	127
11.6	Agência funerária	127
11.7	Diversas, não discriminadas.....	170
 12 – Alojamento e alimentação		
12.1	Hotel e motel	255
12.2	Pensão e similares	127
12.3	Outros não especificados.....	170
 13 – Locação e guarda de bens		
13.1	Garagem e estacionamento ou estacionamento.....	127
13.2	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil – máquinas reprodutivas e outras.....	127
13.3	Locação de mão-de-obra, inclusive para guarda e vigilância	127
13.4	Armazéns gerais, arrumação e guarda de bens	127
13.5	Depósitos de combustíveis e congêneres, inflamáveis e explosivos	255
13.6	Depósito fechado.....	85
13.7	Depósito de outros tipos de bens.....	170
 14 – Diversões públicas		
14.1	Corrida de cavalo	170
14.2	Corrida de outros animais e de veículos ou exposições assemelhadas.....	170
14.3	Espectáculos artísticos e cinematográficos, parque de diversões, jogos de destreza física, pista de patinação e congêneres, exposição e “stand” em exposição ...	170
14.4	Cabaré, boate, “drive-in”, restarurante-dançante, sa-lão de baile, bar noturno, “táxi-dancing”, e similares	340
14.5	Bilhar, boliche, tiro ao alvo, vitrola automática e outros aparelhos ou máquinas de jogos de abstração.....	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.6	Atividades provisórias de diversões públicas, realizadas de 7 até 30 dias	42
14.7	Atividades esporádicas de diversões públicas, realizadas em período máximo de 7 dias	17
14.8	Sítios que explorem atividades de lazer	170
14.9	Cartódromos e pista de aerodelismo	170
14.10	Outras não especificadas acima	212

15 – Ensino e serviços públicos, comunitários e sociais

15.1	Ensino de qualquer natureza ou grau	127
15.2	Instituição não-beneficente de assistência social (azilo, alberque, creche e orfanato)	127
15.3	Previdência social (instituições particulares)	170
15.4	Entidades desportivas e recreativas	170
15.5	Concessionária de serviços de utilidade pública	255
15.6	Cartórios e tabelionatos	127
15.7	Serviços comunitários e sociais não especificados	170

Lei nº. 049/98

ANEXO – II

TABELA DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL, AMBULANTE E FEIRANTE.

NATUREZA DA ATIVIDADE		VALORES EM UFIR		
CÓDIGO	ATIVIDADES	ANUAL	MENSAL	DIÁRIA
2.1	Comércio eventual			
2.1.1	Feiras promocionais	-	40	4
2.1.2	Festas típicas	-	40	4
2.1.3	Parques e unidades de diversões	-	80	8
2.1.4	Circos	-	40	4
2.1.5	Artigos de alimentação por licença	-	40	4
2.1.6	Outros artigos, por licença	-	40	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.2 Comércio ambulante

2.2.1	Artigos de alimentação			
2.2.1.1	Com veículos motorizados, por veículo.....	80	20	4
2.2.1.2	Trailers e/ou reboques, por unidade.....	120	20	4
2.2.1.3	Com veículo não motorizado, por veículo ..	80	40	4
2.2.1.4	Sem veículo, por licença	40	8	2
2.2.2	Outros artigos			
2.2.2.1	Com veículo motorizado, por veículo.....	80	20	4
2.2.2.2	Trailers e/ou reboques, por unidade.....	120	20	4
2.2.2.3	Com veículo não motorizado, por veículo ..	40	8	2
2.2.2.4	Sem veículo, por licença	40	8	2

2.3 Feirantes

2.3.1	Artigos de alimentação, por barraca ou unidades de vendas	40	10	-
2.3.2	Outros artigos, por barraca ou unidades de vendas	80	10	-

2.4 Atividades diversas

2.4.1	Execução de música em locais públicos ou no interior de estabelecimento	-	80	4
2.4.2	Exploração de atividades de locação de brinquedos, kart, mini carros e assemelhados	80	8	2
2.4.3	Vendas em banca de jornais, livros, classificados, tele-vendas e bilhetes de loterias ...	80	20	-
2.4.4	Cabine de bancos (24 horas).....	240	40	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO – III

Lei nº 049/98

TABELA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Código	Espécies de Publicidades	Valor em UFIR/mês
3.4	Propaganda através de auto falantes:	
3.4.1	Instalados em veículos.....	8
3.4.2	Instalados em vias e logradouros públicos, por auto falante	8
3.5	Anúncios em cartazes ou galhardetes, em quantidade inferior a 01 (um) cento.....	8
3.6	Anúncios em cartazes ou galhardetes em quantidade superiores a 01 (um) cento.....	16
3.7	Qualquer outro tipo de publicidade a ser autorizado e não previsto nesta tabela	10

ANEXO – III -A

TABELA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Código	Espécies de Publicidades	Valor em UFIR/mês
3.8	Propaganda através de auto falantes:	
3.4.1	Instalados em veículos.....	8
3.4.2	Instalados em vias e logradouros públicos, por auto falante	8
3.9	Anúncios em cartazes ou galhardetes, em quantidade inferior a 01 (um) cento.....	8
3.10	Anúncios em cartazes ou galhardetes em quantidade superiores a 01 (um) cento.....	16
3.11	Qualquer outro tipo de publicidade a ser autorizado e não previsto nesta tabela	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 049/98

ANEXO – IV

TABELA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS .

NATUREZA DA ATIVIDADE		VALORES EM UFIR		
CÓDIGO	ATIVIDADES	ANUAL	MENSAL	DIÁRIA
4.1	Espaço ocupado pelo comércio eventual			
4.1.1	Feiras promocionais, por feira	-	24	1.2
4.1.2	Festas típicas, por festa	-	32	1.6
4.1.3	Parques e unidades de diversões, por licença.....	-	48	2
4.1.4	Circos, por licença	-	48	2
4.1.5	Artigos de alimentação	-	16	0.8
4.1.6	Outros artigos, por licença	-	32	1.6
4.2	Espaço ocupado por comércio ambulante			
4.2.1	Artigos de alimentação			
4.2.1.1	Com veículos motorizados, por veículo.....	40	8	0.8
4.2.1.2	Trailers e/ou reboques, por unidade.....	40	8	0.8
4.2.1.3	Com veículo não motorizado, por veículo ...	16	4	0.4
4.2.1.4	Sem veículo, por licença	8	4	0.2
4.2.2	Outros artigos, por licença.....	20	4	0.4
4.3	Espaço ocupado por feirantes com barraca			
4.3.1	Artigos de alimentação, por barraca ou unidades de vendas	24	4	1.2
4.3.2	Outros artigos, por barraca ou unidades de venda.....	36	6	2
4.4	Espaço ocupado por feirante abastecedor ou atacadista			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.4.1	Artigos de alimentação e outros artigos.....	40	8	0.4
4.5	Espaço ocupado por andaimes ou tapumes.			
4.5.1	Por obras licenciadas.....	40	4	0.4
4.6	Espaço ocupado por atividades diversas			
4.6.1	Bancas de jornais e revistas, por banca.....	40	8	0.4
4.6.2	Bancas de bilhetes de loteria, por banca	20	8	0.4
4.6.3	Mesas e cadeiras, por unidade	20	2	0.4
4.6.4	Outras autorizadas.....	40	8	0.4

ANEXO –V

TABELA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Código	Descrição	Valores em UFIR		
		ANUAL	MENSA L	DIÁRIA

5 Funcionamento fora do horário ordinário

5.1	até 2 (duas) horas	80	16	4
5.2	até 4 (quatro) horas	120	24	6
5.3	acima de 4 (quatro) horas.....	160	32	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 049/98

ANEXO – V I

TABELA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	Valores em UFIR
----------------------	------------------------

1-TAXAS DE EXPEDIENTE:

1.1- Alvará para o exercício de qualquer atividade, por unidade.....	4
1.2- 2ª via ou prorrogação do Alvará	4
1.3- Certidões negativas de tributos e rendas Municipais.....	10
1.4- Quaisquer outras certidões, exceto para defesa de direitos e interesses pessoais , na forma de Constituição Federal.....	10
1.5- Contratos de qualquer natureza , inclusive contratos administrativos.....	20
1.6- Retificação, re-ratificação, lavratura de termos aditivos, substitutivos ou complementares.....	20
1.7- Baixas de qualquer natureza.....	4
1.8- Averbação no Cadastro Municipal por imóvel, unidade ou dependência com economia autônoma.....	12
1.9- Alinhamento (por metro linear).....	2
1.10- Aprovação de projeto (por m ²).....	0.5
1.11- Concessão de habite-se por unidade.....	11
1.12- Cancelamento e/ou desarquivamento de processos.....	4

1- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS :

2.1 APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	Valores em UFIR
----------------------	------------------------

2.1.1- Guarda, por dia ou fração, no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
2.1.1.1- Bens Móveis, p/ unidade/dia.....	8
2.1.1.2- Veículos p/unidade/dia.....	25
2.1.1.3- Semovente/, p/unidade/dia.....	25
2.1.1.4- Mercadorias, por lote/dia.....	8
- As despesas adicionais de transporte e de alimentação de animais, serão apropriadas e cobradas adicionalmente.	
2.1.2- Autorização para liberação.....	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 049/98

2.2-CEMITÉRIO:

DISCRIMINAÇÃO	Valores em UFIR
2.2.1– Perpetuidade:	
2.2.1.1- Sepultura perpétua de adulto.....	250
2.2.1.2- Carneira Simples c/ 2 gavetas.....	350
2.2.2 – Diversos:	
2.2.2.1- Exumação.....	25
2.2.2.2- Entrada de ossos vindos de outro cemitério.....	25
2.2.2.3- Saída de ossos do cemitério.....	25
2.2.2.4- Numeração de sepultura.....	8
2.2.2.5- Outros serviços.....	10

ANEXO – V I

TABELA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	Valores em UFIR
1-TAXAS DE EXPEDIENTE:	
1.1- Alvará para o exercício de qualquer atividade, por unidade.....	4
1.2- 2ª via ou prorrogação do Alvará	4
1.3- Certidões negativas de tributos e rendas Municipais.....	10
1.4- Quaisquer outras certidões, exceto para defesa de direitos e interesses pessoais, na forma de Constituição Federal.....	10
1.5- Contratos de qualquer natureza, inclusive contratos administrativos.....	20
1.6- Retificação, re-ratificação, lavratura de termos aditivos, substitutivos ou complementares.....	20
1.7- Baixas de qualquer natureza.....	4
1.8- Averbação no Cadastro Municipal por imóvel, unidade ou dependência com economia autônoma.....	12
1.9- Alinhamento (por metro linear).....	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.10- Aprovação de projeto (por m ²).....	0.5
1.11- Concessão de habite-se por unidade.....	11
1.12- Cancelamento e/ou desarquivamento de processos.....	4

2- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS :

2.1 APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	Valores em UFIR
2.1.1- Guarda, por dia ou fração, no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
2.1.1.1- Bens Móveis, p/ unidade/dia.....	8
2.1.1.2- Veículos p/unidade/dia.....	25
2.1.1.3- Semovente/, p/unidade/dia.....	25
2.1.1.4- Mercadorias, por lote/dia.....	8
- As despesas adicionais de transporte e de alimentação de animais, serão apropriadas e cobradas adicionalmente.	
2.1.2- Autorização para liberação.....	4

2.2-CEMITÉRIO:

DISCRIMINAÇÃO	Valores em UFIR
2.2.1- – Perpetuidade	
2.2.1.1- Sepultura perpétua de adulto.....	250
2.2.1.2- Carneira Simples c/ 2 gavetas.....	350
3.2.2 : – Diversos:	
2.2.2.1- Exumação.....	25
2.2.2.2- Entrada de ossos vindos de outro cemitério.....	25
2.2.2.3- Saída de ossos do cemitério.....	25
2.2.2.4- Numeração de sepultura.....	8
2.2.3.5- Outros serviços.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 049/98

ANEXO – VII

TABELA DAS TARIFAS/TAXAS DAS AÇÕES DE AUXÍLIO, APOIO OU COMPLEMENTAÇÃO, RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCEDIDOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TARIFAS/TAXAS (UFIR)
Suspensão domiciliária por inadimplência, do fornecimento d'água (“corte de ligação”)	por domicílio	30
Modificação do sistema de hidrometria (“pena” medidor)	por domicílio	30
Restabelecimento domiciliário de fornecimento de água (decorrente de “corte de ligação”)	por domicílio	36
Ligação domiciliária à rede pública de esgotamento sanitário.	por domicílio	60
Apreciação de projeto domiciliário hidro-sanitário	m ² do imóvel	0,5
Apreciação de projeto hidro-sanitário de loteamento	até 100 lotes 101 à 200 lotes 201 à 500 lotes acima de 500 lotes	1.000 2.000 3.000 4.000
Certidão negativa de débitos(CND)	por inscrição	10
Exame laboratorial completo de água	amostra padrão	80
Exame laboratorial bacteriológico de água	amostra padrão	40
Fornecimento avulso FOB de água bruta	m ³	5
Fornecimento avulso FOB de água de potável	m ³	6
Fornecimento avulso CIF de água bruta	m ³	15
Fornecimento avulso CIF de água potável	m ³	16